



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

**DOD N° 104/2021 - TRE-MA/CRE/ASCRE/COGEO**

**Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**

**Unidade Solicitante:**

COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO ELEITORAL E ORIENTAÇÃO - COGEO

**Responsável pela Demanda:**

ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO

**Matrícula:** 3099657

**E-mail:** rmagno@tre-ma.jus.br

**Telefone:** (98) 2107-8765

**Objeto:**

Contratação de serviços de apoio administrativo para auxiliar nas atividades de atendimento aos eleitores (alistamento, transferência e revisão eleitoral), no período que antecede o fechamento do cadastro eleitoral, cujos postos de trabalho serão alocados, conforme conveniência e determinação da Administração, nos municípios de São Luís, Imperatriz São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa.

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

Os serviços de apoio administrativo ao alistamento eleitoral em período próximo ao fechamento de cadastro, nos termos das Resoluções do TSE nº 23.659/2021, possuem a peculiaridade de terem uma intensa demanda, durante os últimos 30 (trinta) dias, apesar das campanhas realizadas nos meios de comunicações pelo TSE e o TRE-MA para que os eleitores procurem os cartórios e postos de atendimento com antecedência. Ainda assim, historicamente, os eleitores deixam para buscar os serviços eleitorais nos últimos dias, o que torna a presente contratação extremamente necessária para complementar as equipes de trabalho que atuarão nessas atividades, uma vez que o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão - TRE/MA não possui servidores efetivos em quantitativo suficiente para deslocar para as centrais de atendimento ao eleitor, sem prejuízo às suas atividades habituais, dado o caráter excepcional e temporário destes serviços, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.659/2021, embora de grande impacto social.

**2. Quantidade de serviço a ser contratada**

56 (cinquenta e seis).

**3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços**

Os serviços deverão ser iniciados a partir do dia 05/04/2022, tendo em vista que o último dia para atender o eleitor será no dia 04/05/2022.

**4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

Nome	Nome
ROBERTOMAGNO AGUIAR FRAZÃO	SILVANA SOUSA PEREIRA

São Luís, 17 de dezembro de 2021

Roberto Magno Aguiar Frazão

Coordenador da COGEO



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MAGNO AGUIAR FRAZÃO**, Técnico Judiciário, em 20/12/2021, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1536986** e o código CRC **F12F3F90**.

0011315-90.2021.6.27.8000 1536986v7